

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.ª DA REPÚBLICA — N. 18.366

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.179 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956
Abre crédito especial de Cr\$ 20.471,10, em favor de Luiz Fernando Ribeiro.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 772, de 16/6/54, publicada no "Diário Oficial" n. 17.641, de 17/6/54,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 20.471,10) em favor de Luiz Fernando Ribeiro para fazer face à restituição do numerário adiantado, ao Serviço de Assistência ao Cooperativismo, pelo mesmo, no exercício de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha, Lauro Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 401 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até 31 de outubro de 1957, na Procuradoria Geral do Estado, o bacharel Miguel Antunes Carneiro, ocupante efetivo do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado, na Comarca de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 402 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar aos senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamentos e Chefes de Serviço Público que observem o seguinte, relativamente ao pessoal sob suas ordens:

a) quando removido o funcionário ou mandado servir em outra repartição deve ser imediatamente desligado do serviço a fim de seguir a nova função, ficando estabelecido o prazo de trinta (30) dias para assumir o cargo para o qual foi removido ou mandado servir, no interior do Estado, e, quatro (4) dias, quando se tratar de ato relativo à capital ou localidade próxima à mesma;

b) apresentado o funcionário as suas novas funções, o Chefe da repartição fará imediata comunicação à Secretaria de origem, Departamento ou Serviço, sob pena de responsabilidade.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Célio Melo para exercer, em substituição, o cargo de Auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Armando Dias Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 403 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar os bachareis Aurélio Corrêa do Carmo e Raimundo Martins Viana, Secretário do Interior e Justiça e Consultor Geral do Estado, respectivamente, e os senhores Benedito José de Carvalho, Secretário do Governo, e Hermelegildo Perdigão Pena de Carvalho, Diretor do Departamento do Pessoal, para, no prazo de quinze (15) dias, procederem a uma revisão no atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Célio Melo para exercer, em substituição, o cargo de Auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Armando Dias Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Célio Melo para exercer, em substituição, o cargo de Auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Armando Dias Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Célio Melo para exercer, em substituição, o cargo de Auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Armando Dias Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Célio Melo para exercer, em substituição, o cargo de Auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Armando Dias Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Cursino de Azevedo para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Marabá, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Miguel Antunes Carneiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimundo Alves de Moura, extranumerário-diarista da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Olga Maria Raimunda Caripuna no cargo de Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hercúlio de Sousa Franco Campos no cargo de Protocolista, padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hercúlio de Sousa Franco Campos no cargo de Protocolista, padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estelita Barbosa da Silva para exercer, internamente, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Ribeiro Filho para exercer, internamente, o cargo de Auxiliar de Veterinário, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Pedro Soares do Nascimento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Soares do Nascimento, do cargo de Auxiliar de Veterinário, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Maria Amorim, extranumerário-diarista da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estelita Barbosa da Silva para exercer, internamente, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estelita Barbosa da Silva para exercer, internamente, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estelita Barbosa da Silva para exercer, internamente, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão expedir o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando o expediente deverá fazer-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3202

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Materia paga será recebida: Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, ... Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O. e no posto coletor à rua 13, de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas deverão expedir o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando o expediente deverá fazer-lo até às 10,00 horas.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, de preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 1.º da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy da Cunha Brabo do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Cidade de Muana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 96, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Gonçalves da Costa, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança, 75 dias de licença, a contar de 1 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Norma Malato Ribeiro de Araújo, Professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital, 60 dias de licença, a contar de 5 de novembro do corrente ano a 3 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Quodvult Corrêa Monteiro, Professor de 1.ª. entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Travessa do Quilômetro 24, Município de Maracanã, 45 dias de licença, a contar de 14 de setembro a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Costa Pastana, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar, Centro da Rocha, Município de Bragança, 60 dias de licença, a contar de 1 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita Sarmiento de Oliveira, Professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ourém, 90 dias de licença, a contar de 28 de setembro a 27 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Santos Fernandes Melo, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Gurupá, 90 dias de licença, a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Augusta da Silva Pinheiro, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cacual, Município de Igarapé-Miri, 90 dias de licença, a contar de 1 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarçados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 3-12-56.

N.º 6613 — requerimento da Superioridade do Orfanato, São José, (Colônia Agrícola de Santarém).

— Sele e volte, querendo.

N.º 6614 — petição de Olga-rina Raimunda Caripunas. — Sele e volte, querendo.

N.º 7083 — ofício s/n.º da Prefeitura Municipal de Marabá.

Sejam ouvidas a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Geral, como opinou o Secretário de Estado do Governo.

N.º 7167 — Petição de Edgar Valente. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N.º 7166 — petição de Justino Francisco de Aquino. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N.º 7165 — petição de Uilises Pompeu de Miranda. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N.º 7164 — petição de Domingos Maximiano Peixoto. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N.º 7182 — Ofício n.º 1937 da Secretaria de Saúde Pública, em que é interessado o Dr. Flávio Francisco Dulcetti. — Como pede.

N.º 6890 — Ofício n.º 121 da Escola de Engenharia do Pará. — Conceda-se.

N. 9008 — Ofício s/n. do Asilo "Bom Pastor". — Arquivar-se.

N. 6986 — Ofício n. 1073, da Secretaria de Estado do Governo, remetendo cópia autêntica do ofício n. 1002. — A S. O. T. V. para orçar e informar-me.

N. 6988 — Petição de Maria de Nazaré Castro. — Nada há que deferir.

N. 7147 — Of. s/n. da Cooperativa Agrícola Mixta de Efeso. — Ao exame e parecer da S. E. F.

N. 7152 — Ofício n. 45, da União dos Escoteiros do Brasil. — Aguardar.

N. 7139 — Ofício n. 139, do Serviço de Transporte do Estado. — Aprovo.

N. 7113 — Ofício n. 1230, da Câmara Municipal de Belém. — Acusar e agradecer.

N. 7114 — Ofício n. 1233, da Câmara Municipal de Belém. — Acusar.

N. 7116 — Ofício n. 1235, da Câmara Municipal de Belém. — Acusar.

N. 7115 — Ofício n. 1244, da Câmara Municipal de Belém. — Acusar.

N. 7123 — petição de Raimundo Alcântara da Cruz. — Nada há que resolver. O coletor que assumiu o cargo para onde deve ser lotado. — A S. F. que proponha com urgência, o ato.

N. 7190 — requerimento de Ida e Corina Rosa Machado. — Ao S. E. G. para mandar proceder, por técnicos, ao exame deste piano.

N. 7189 — Ofício n. 109, da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará. — Ao Secretário de Produção, para opinar.

N. 7124 — petição de Justo Vieira dos Santos. — Aguardar.

N. 7121 — Ofício n. 28, do Instituto Odontopedagógico "Rodrigues Chagas". — Acusar e agradecer.

N. 6994 — petição de Várzea Cascais Ferreira. — Reconheça a assinatura e volte, querendo.

N. 6011 — petição de Leonardo Mones do Espírito Santo. — Junte a ficha funcional.

N. 7130 — petição de Maria Emilia Branco da Costa. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7125 — petição de Severino Fernandes da Cruz. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7131 — Ofício s/n. da Casa do Filho do Seringueiro. — Ao S. E. F. pagar-se o décimo até o mês de novembro.

N. 7135 — requerimento de Manoel Eusebio de Barros. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N. 7133 — Ofício s/n. da Liga Paranaense contra a Tuberculose. — Como pede. — Ao S. F. para efetuar o pagamento relativo ao mês de novembro.

N. 7132 — petição de Antônio dos Santos Carvalho. — De acordo. A S. I. J. para baixar ato.

N. 6504 — petição de Antonio Miranda dos Anjos. — Ralou junto a ficha funcional do requerente. Certidão não é ficha.

N. 6940 — Ofício n. 643, da Estrada de Ferro de Bragança. — Autorizo o pagamento. Ao S. F. para cumprir.

N. 2789 — petição de Aveino Neves Franco. — De acordo. Vá ao parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, por intermédio da S. I. J.

N. 4978 — Ofício n. 107, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. — De acordo. Volte a S. E. G. para o expediente devido.

N. 7156 — petição de Raimundo Barros Costeira. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7155 — petição de Mário Lourenço Batista. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7157 — petição de Rui Pantoja. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7158 — petição de Ormindarina de Sousa Leão. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7110 — Ofício n. 1243, da Câmara Municipal de Belém. — De-se ciência ao D. E. S. P. para constar dos assentamentos funcionais do Sr. Delegado de

Economia Popular, Lauro Viana.

N. 7004 — Ofício s/n. da Comissão Executiva Permanente dos Congressos Brasileiros de Turismo. — Acusar e agradecer.

N. 6482 — petição de Dália Araújo de Sousa Santos. — Como pede. — Ao D. P.

N. 7111 — Ofício n. 1221, da Câmara Municipal de Belém. — Acusar.

N. 5073 — petição de José Paulino de Moraes. — Junte a ficha funcional, pois apenas a certidão não é suficiente.

N. 7138 — Petição de Luzamor de Sousa Miranda. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 5044 — requerimento do bacharel Cláudio Motta Borborema. — Como requer, na forma da lei. A S. F.

N. 6493 — petição de Maria Moreira da Cunha Costa. — Seja submetida a inspeção de saúde.

N. 6987 — petição de Joaquim Nunes dos Santos. — Reconheça a assinatura e volte, querendo.

N. 7149 — petição de Francisco Camarão Pantoja. — Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos do parecer da S. I. J.

N. 6989 — Ofício s/n. da Coletoria Estadual de Acará. — Volte a S. F. para dizer da conveniência ou não, da concessão da licença.

N. 6311 — Of. n. 326, da Secretaria de Estado de Produção, em que é interessada a Classificação de Produtos. — Nada há que deferir, de vez que o Orçamento para 1957 já foi sancionado.

N. 6992 — petição de Tobias da Silva Luz. — Ao parecer do D. P.

N. 7169 — petição de Alfredo Nascimento Barradas. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N. 7128 — petição de Anibal Pinheiro Sampaio. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7178 — Ofício n. 274, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Cia. Química Rhodia Brasileira. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7179 — Ofício n. 275, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Oscar Santos & Cia. Ltda.

N. 7180 — Ofício n. 273, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma A. Ramos & Cia. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7181 — Ofício n. 272, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Manoel P. da Silva. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7176 — Ofício n. 43, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. — Cliente, arquivar-se.

N. 7070 — Ofício n. 528, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Manoel P. da Silva. — A Secretaria de Finanças.

N. 7168 — requerimento de Raimundo Ferreira Costa. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N. 7170 — requerimento de Leonel Mendonça Vergolino. — Ao exame e parecer da S. O. T. V.

N. 7162 — requerimento de Hélio Pereira Feio. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 7161 — requerimento de São Domingos Esporte Clube. — Diga, a respeito, a Secretaria de Finanças.

N. 7029 — petição de Maria Nogueira Ramos. — Como requer, nos termos da Lei.

N. 7148 — petição de Benedito Vieira Pinheiro. — Como requer, tendo em vista o estado de inatividade do requerente, o seu tempo do serviço público e na proporção do que, nessa condi-

ção, já vem percebendo do Tesouro do Estado. A S. I. J.

N. 4231 — petição de Almino de Oliveira Lima. — Reconheça a firma e volte, querendo.

N. 6007 — petição de Perolina da Paixão Ferreira. — Indeferido.

N. 6766 — petição de Benedito Sampaio Yann. — Como requer, nos termos da lei.

N. 6766 — petição de Francisco Borges dos Santos. — Como requer, por ser de direito. — Ao D. P.

N. 6081 — Petição de Olgário Carvalho. — Ao parecer do D. P.

N. 4870 — petição de Nilza Teles do Couto Pinto. — Como requer, nos termos da Lei.

N. 5078 — petição de Petronila Maria de Conceição. — Como requer, nos termos da Lei.

N. 5084 — petição de Ofélia Crescência Guimarães. — Como requer, nos termos da Lei.

N. 6763 — petição de Lindoro Botelho Amarante. — Como requer, nos termos da Lei.

N. 6214 — petição de Benedita de Jesus Costa de Macedo Norat. — Vá ao parecer do Sr. Secretário do Interior e Justiça.

N. 4815 — petição de Alzira Marinho de Moraes. — Como requer, nos termos da Lei.

N. 4846 — petição de Luiz Mala de Oliveira Filho. — Vá ao parecer da S. I. J.

N. 4971 — petição do Padre Guido Fossati, vigário da Paróquia de Ponta de Pedras. — Aguardar.

N. 4967 — petição da Associação dos Sub-tenentes e Sargentos da 8.ª Região Militar. — Aguardar.

N. 6993 — Ofício n. 1699, da Secretaria de Educação e Cultura, em que é interessado, Humberto Nicolau de Sousa Viana. — De acordo. Diga o D. P.

N. 7159 — Ofício n. 282, do Museu Paraense "Emílio Goeldi". — Ao Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para determinar urgentes providências ao D. A. no sentido de normalizar o abastecimento de água às diversas dependências do Museu Paraense "Emílio Goeldi", dando-me ciência das medidas tomadas, correndo as despesas internas por conta do Estabelecimento.

N. 6993, requerimento da firma industrial SNACC — Pesca Amazônica Limitada. — Ao parecer da S. I. J.

N. 6968 — Ofício n. 1132, da Câmara Municipal de Belém. — Transmite-se a informação de S. E. S. à assembleia Legislativa, com ofício.

N. 7208 — Ofício n. 644, da Estrada de Ferro de Bragança. — A S. E. C. de Fazenda, para os devidos fins.

N. 7144 — requerimento de Sebastião Schembri. — Ao parecer e exame da S. E. F.

N. 7127 — petição de Boanerges Cardoso. — A S. I. J. para

juntar cópia autêntica da Portaria que designou a Comissão encarregada da revisão das leis e regulamentos, de termos, e volte-me a despacho.

N. 7134 — Of. s/n. do Instituto Imaculada Conceição, em Monte Alegre. — Ao S. de Finanças. Exigir planilha e orçamento dos serviços a serem feitos, para que possa o Estado autorizar o pagamento da verba pedida.

N. 7112 — Ofício n. 1224, da Câmara Municipal de Belém. — O presente ofício, em que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém, me comunica ter essa Casa Legislativa, aprovado um requerimento do Sr. Vereador Carlos Platilha, em que me é solicitada a imediata exoneração do Sr. Delegado de Economia Popular, Lauro Viana, está datado de 23-11-56. É inversossmil que tal solicitação tenha sido formulada ao Governo do Estado, que é autônomo, quando é a mesma Câmara que, em ofício n. 1243/56, datado de 26-11-56, (três dias após), me comunica que aprovou e inseriu em ata um voto de aplausos ao mesmo Delegado, pela maneira destacada com que vem se conduzindo a frente do D. E. P. Arquivar-se.

N. 7174 — Ofício n. 108, da Prefeitura Municipal de Acará. — A S. F. para atender, desde que o Sr. Prefeito, já tenha enviado ao C. T. E. F. do Ministério da Fazenda o balanço de 1955 e o Orçamento do Município para 1956.

N. 7163 — Ofício n. 12, do Comando Geral da Polícia Militar, encaminhando o requerimento do Capitão Walter Pereira de Araújo. — Como requer. — A S. I. J. para o respectivo ato.

N. 7117 — autos de inquérito policial, em que é acusado, Edgar Ottoni Pereira Franco. — De acordo com o parecer da S. I. J. arquivar-se.

N. 7129 — Ofício n. 1170, do Tribunal Regional Eleitoral. — Ofício-se ao Sr. Presidente do T. R. Eleitoral, solicitando ser escolhido outro funcionário, pelo motivo imprescindível, de funcionária requisitada, fazer falta no exercício do cargo, que desempenha, tal como opinou o Secretário de Finanças.

N. 7184 — Ofício n. 453, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando títulos definitivos, assinados que sejam por mim os títulos encaminhados em desenvolvimento, a Secretaria de Estado de Produção.

N. 4370 — Ofício n. 164, do Departamento de Assistência aos Municípios, remetendo cópia do relatório apresentado ao Sr. João Gaia Damasceno, Prefeito Municipal, em exercício da Prefeitura M. de Barcarena. — De acordo cumpra-se.

N. 7215 — petição de José Libanio de Sousa Para. — Como pede. Ao Secretário de Finanças para o pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-12-56

0250 — José Agostinho da Silva, 2o. sargento, da reserva remunerada da P.M., pedindo o pagamento de adicionais. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N. 1437, do Departamento do Pessoal, remetendo o contrato de Ubirajara Moreira Rodrigues de Sousa, para os serviços da S. I. J.

A D. E. para encaminhar.

N. 464, da Secretaria de Produção, respondendo a circular n. 1756-SIJ. — A D. E. para relacionar.

N. 285, da Procuradoria Geral do Estado, sobre a exoneração de Orlando Sampaio Silva, promotor da Vigia, e a indicação do nome de Clóvis Martins de Miranda para o referido cargo. — Já tendo sido baixado o ato, arquivar-se.

Ofício:

Em 3-12-56

N. 2, do Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Caienn, acusando o of. 17556-G. G. — Arquivar-se.

Telegrama:

N. 387, de Pedro Moura, Promotor de Baixo. — Cliente.

Boletins:

N. 246, da Polícia Militar, serviço para o dia 30/11/56. — Cliente. Arquivar-se.

N. 230, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 29/11/56. — Arquivo-se.

N. 148, de Tarcila Izidório de Lima, Santarém, pedindo providências. — Ao DESP, para cumprir.

N. 149, de João Anísio Quaresma, Porto de Móz, pedindo providências. — Ao DESP, para cumprir.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita, em 3 de dezembro de 1956.

N. 7150, de Vera Campelo — Verificado, embarque-se.

N. 7172, de Jorge Age & Companhia — A 2a. Seção.

N. 7190, de Antônio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se, fazendo-se também a transferência para efeito de embarque, com destino ao Sul do País.

N. 7189, de Antônio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se, com a transferência para o armazém, por onde se efetuará o embarque com destino ao sul do País.

N. 7183, de Renda Priori & Cia. — A Sec. de Fiscalização.

Ns. 1076, 1077 e 1081, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarquem-se.

Ns. 180 e 181, do Quartel General da Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 7191, de Antônio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se, fazendo-se outrossim a transferência para efeito de embarque com destino ao sul do País.

N. 7193, de Nair Sauto Sousa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7194, de Willy Ferreira da Silva — Verificado, embarque-se.

N. 7192, de L. F. Santos — A Seção de Fiscalização.

N. 7198, de Fernandes & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento para permitir fazendo-se a devida anotação.

N. 7186, de Galliano Cei — A 1a. Seção para dar baixa nos termos de responsabilidade em referência.

N. 7187, de Hugo Travassos & Cia. — De-se baixa nos termos de responsabilidade.

N. 3115, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Ao func. J. Calandrin, para certificar o que consta.

Auto de infração n. 23, da Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — Conceda-se a requerente o prazo de dez (10) dias, a contar desta data, para apresentação dos documentos, a que alude em a petição de fis.

N. 7201, de B. M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 1794, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

N. 7196, do Instituto Santa Teresinha — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 6714 e 6713, de Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — As 1a. e 2a. Seções para os devidos fins.

N. 7200, de Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S/A. — Ao conferente do armazém, para entregar, verificado o alegado.

N. 7195, do Padre Pedro Decker — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7197, da Empresa de Navegação Miranda & Companhia — Verificado, entregue-se.

N. 7199, da Empresa de Navegação Jary Ltda. — Junte-se ao processo.

N. 7204, de Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1a. Seção para dar baixa no termo de responsabilidade.

N. 7203, de Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1a. Seção para que seja dada baixa no termo de responsabilidade.

N. 7202, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7205, da Cooperativa

(Arrecadação do dia 3 de dezembro de 1956)

Renda de hoje para o Tesouro	755.510,60
Renda de hoje Comprometida	16.797,10
Total de hoje	772.307,70
Total até ontem	779.033,40
Total até hoje	1.551.341,10
Total até 30 de novembro, p.	317.626.503,70
TOTAL GERAL	319.177.844,80

Visto: Octávio Franca, Diretor. — Confere: Benjamin Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 1/12/56	777.321,30	8.009.776,70
Renda do dia 3/12/56	157.675,60	934.996,90
Recolhimentos e descontos	3.944.773,60	
SOMA	959.923,00	
Pagamentos efetuados no dia 3/12/56	6.984.850,60	
SALDO para o dia 4/12/56	4.116.344,20	
Em dinheiro	2.868.506,40	
Em documentos	6.984.850,60	
TOTAL		

Belém (Pará), 3 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

Departamento de Despesa.

O Departamento de Despesa, dia 4 de dezembro, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável: Escola de Engenharia, Serviço de Orientação do Ensino, Teatro de Paz, Serventes Contratados dos Grupos da Capital e Asilo D. Macedo Costa.

Divrso: Folha de Gratificação da Secretaria de Educação e Cultura, Osmarina C. e Sousa, Poranga C. Juca, Decótor M. de Mendonça, Folha suplementar do Departamento do Material, Secretaria de Governo, Secretaria da Assembléia Legislativa, Maria do Socorro Maia, Maria José A. Carmo.

Fornecedores: Adriano Limental, A. Ramos & Cia., Automovel Clube do Brasil, Adolfo Timas, A. Pinheiro & Cia., Agostinho Araújo, Augusto Moutinho & Cia., Automotriz Brasileira Ltda., Africana Tecidos S/A, Brailim José & Cia., Campos Monteiro & Cia., Química Baier Ltda., Cia. Lonnar, Correia Costa & Cia., Cia. Nacional de Navegação, Costeira S/A, C. D'Albuquerque & Cia., Companhia T. Janer, D. F. Bastos & Cia., Durval Sousa & Cia., Ernesto Arantes, Estrada do Ferro de Bragança, Frigorífico Paraense Ltda., Ferreira de Oliveira, Comércio e Navegação, Francisco M. Vasques, Fábrica Santa Maria, Oleos e Sabão Ltda., Francisco M. Gomes, Fábrica União, Indústria e Comércio, Ferreira Gomes, Ferragistas S/A, F. L. de Sousa & Cia., Gorayab & Cia. Ltda., Grandes Hôtels, S/A., Hotel Suíço, S/A.,

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 26 a 30 de novembro de 1956.

1. — Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarques e Descargas Ltda., requerendo o registro da Procuração, outorgada em favor do Sr. Messias Albuquerque Castro — Registre-se.

2. — Textil Piratininha, S. A., pedindo o registro da Procuração

que outorga a Justino Sozinho dos Santos e baixa da Procuração outorgada em favor de Francisco Neri Barbosa — Registre-se.

3. — Martin Representações e Comércio S. A., requerendo o arquivamento da Ata da sua reunião extraordinária realizada em 22/11/56, que autorizou a abertura de Escritório, na cidade do Rio de Janeiro, para o qual foi atribuído o capital de Cr\$ 50.000,00 — Arquivo-se.

4. — Albino Fialho, Laboratório, Drogas Produtos Farmacêuticos, S. A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 18/11/56 — Arquivo-se.

5. — Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A., requerendo o arquivamento do DIA-rio Oficial do Estado, de 24/11/56, que publicou com a devida anotação desta J. C. a Ata da reunião da sua Assembléia Geral Extraordinária — Arquivo-se.

6. — Manoel Pedro Madeiras da Amazônia, S. A. (Madro), requerendo o arquivamento do DIA-rio Oficial do Estado de 31/11/56, que publicou com a devida anotação desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária — Arquivo-se.

7. — J. Moraes & Cia., firma comercial desta praça, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 200.000,00, para o comércio de Mercadoria e Bar, a Travessa dos Jurunas, n. 298, nesta cidade, sem filial, prazo indeterminado, entre partes, João José de Moraes, português, viúvo e Duarte Monteiro de Moraes, brasileiro casado — Arquivem-se.

Alterações:

8. — Ramos & Cia., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato, pelo aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — Arquivo-se.

9. — Octávio Meira, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma R. Fernandez & Cia., pela retirada do sócio Edmar Faria de Araújo, embolsado de seus haveres, permanecendo inalterados, capital, objeto, sede e prazo, entre partes, Rogério Fernandez brasileiro, desquitado e Oscar da Silva Reis, brasileiro, solteiro — Arquivem-se.

10. — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato da firma Duarte Santos & Cia., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Arquivo-se.

11. — Antunes, Filho & Cia., estabelecidos em Santarém, neste Estado, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato, pelo aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 800.000,00 — Arquivo-se.

12. — Pessoa & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da composição de seu contrato, consistente na admissão dos sócios Dona Dulcinéia Tocantins Lobato de Miranda e Mario Dias Botelho, de Miranda e Mario Dias Botelho, adosados de novação social, que passa a ser Tourão de Miranda & Cia. Ltda.; aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes, João Tourão Corrêa de Miranda Dulcinéia Tocantins Lobato de Miranda, Edson Pessoa de Carvalho e Mario Dias Botelho, todos brasileiros, casados — Arquivem-se.

13. — A Phillândia Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato, pelo aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Arquivo-se.

14. — Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarques e Descargas Ltda., em fase de instalação de sua filial nesta cidade, à Rua Gaspar Viana, n. 103 — Idetandar — sala 1, requerendo o arquivamento da Certidão expedida pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, em a qual se acha especificada a criação

ção da referida Filial com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Arquivar-se.

Firmas Coletivas:
15 — Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarcações e Descargas Ltda., Filial do Pará e J. Moraes & Cia., requerendo o registro dessas firmas, respectivamente — Registre-se, arquivado o contrato.

Averbações:
16 — A Phillandia Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Averbe-se, arquivado o contrato de alteração.

17 — Aldebaro Klautau, advogado, pedindo para averbar no registro da firma Duarte, Santos & Cia., o aumento do capital social da referida firma de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se, arquivado o contrato de alteração.

18 — Matitute Guemba, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Averbe-se.

19 — Antunes, Filho & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivado o contrato de alteração.

20 — Octávio Meira, advogado, pedindo para averbar no registro da firma R. Fernandez & Cia., a retirada do sócio Edmar Faria de Araújo — Averbe-se, arquivado o contrato de alteração.

21 — Ramos & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — Averbe-se, arquivado o contrato de alteração.

22 — José Barbosa Filho, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Averbe-se.

Cancelamentos:
23 — Raimundo Cosme de Oliveira, contabilista da firma D. Irmão, requerendo o cancelamento da dita firma — Cancele-se.

24 — Tourão de Miranda & Cia. Ltda., requerendo o cancelamento desta firma — Cancele-se.

25 — Simão Ruffell, requerendo o cancelamento de seu registro — Cancele-se.

26 — Aldebaro Klautau, requerendo o cancelamento do registro da firma Pires Guerreiro & Cia., em virtude de ter sido mesma transferida em sociedade anônima sob a denominação Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. (Pirguesa) — Cancele-se.

Licenças:
27 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, pedindo licença para efetuar no Domingo 2 de dezembro, leilão dos móveis e objetos pertencentes a Oliveira, leiloeiro, pedindo licença para efetuar no domingo 2 de dezembro, leilão do terreno edificado com a casa n.º 33, à Rua Rodrigues dos Santos — Sim, baixe-se portaria.

Livros:
29 — Belém & Pamputis, Banco ultramarino Brasileiro S. A., Silva Lopes & Cia., Osvaldo Ferreira de Azevedo, José Veloso & Cia. Ltda., Celestino Alves & Cia. Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, J. Benzecri & Filho, Bank of London & South America Ltd., Edgar Cohen, Miranda & Cia. Paisano, Alfredo & Cia., Serafim Araújo Ramos & Cia. Cia. de Cigarros Souza Cruz A. Leite & Cia., Luis Rosal & Cia., Coop. de Consumo dos Empregados de Indústrias Aliberti S. A., Gorayeb & Cia., Teixeira & Cia., J. Duarte & Sobrinho, E. Fagury & Cia., Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S. A., E. S. Salgado & Cia., Duarte Gomes & Cia., E. Santos & Cia., pedindo legalização de livros durante a semana.

Certidões:

30 — Ferreira de Carvalho, Paulo Aziz Bedran, Júlio de Alencar, João Renato Franco, Martin, Representações e Comércio S. A., M. F. de Almeida, Alberto Carneiro Martins de Barros, Importação e Representações Mundial Ltda., Geraldo Castelo Branco, Ernesto Faria & Irmão Ltda., e A. Fonseca & Cia., pedindo certidão durante a semana — Certifique-se.

— Certifique-se.

Anotação:

31 — Indústrias Reunidas União Fabril S. A., requerendo seja autenticado o DIÁRIO OFICIAL do Estado, arquivado nesta J. C. que publicou a Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária — Como requer.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

O Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE: pela presente, nos termos do art. 184 da Lei n.º 749, de 25-12-53, suspender pelo espaço de quinze (15) dias, a auxiliar de estatística Antonio Lemos, por ter

se dirigido ao titular desta Secretaria em atitude desrespeitosa, referindo-se de modo depreciativo a uma portaria de censura que lhe foi aplicada.

Cumpra-se, dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 3 de dezembro de 1956.

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Acará, em que é requerente Laudelino Antonio Silveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 19/9/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 19 de novembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Vigia, em que é requerente Amadeu Barbosa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 29 de novembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente Carlos Nunes da Paixão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 2/12/55, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 29 de novembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Soure, em que é requerente Laudelino da Silva Macedo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 29 de novembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituia, em que é requerente Orlando Dias Vieira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 25/2/55, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os

seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 29 de novembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente Raimundo Alves de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 29 de agosto de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituia, em que é requerente Fernando de Oliveira Capucho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 10/3/55, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 29 de novembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Capanema, em que é requerente Maria Lima da Silva Gadelha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 21/9/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 38, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 3 de dezembro de 1956.
Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.462 — DE 13
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Raimundo Lucas Furtado, Viana, lotado na D. A., Gabinete Médico, para Cr\$ 52,00 diário, a partir de 1-11-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.526 — DE 27
DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 795, de 13-6-56, que designou o sr. Rodolfo Maurício de Lima Ferreira, Of. Administrativo ref. 14, classe O, lotado na Seção de Divulgação, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material deste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de outubro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.533 — DE 26
DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 23-6-56, ao Engenheiro Homero Cabral, ref. 21, classe O, lotado na D. G., o salário-família de acordo com a Resolução do C. R. 150/54, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em proc. 1229/56, a certidão de casamento e a de nascimento de sua filha, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de outubro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.538 — DE
30 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego o sr. Cipriano dos Santos Pimentel, Braçal, lotado na 2.ª Residência — 1.º Distrito, de acordo com o Mem. n. 857/56 do Sr. Eng. Diretor da D. C. C., em 19-10-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de outubro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.539 — DE 30
DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

DISPENSAR por abandono de emprego o sr. Joaquim Tavares, Braçal, lotado na 2.ª Residência do 1.º Distrito, de acordo com o Mem. n. 856/56 do Sr. Eng. Diretor da D. C. C., em 19-10-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de outubro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.591 — DE 8
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Armando Luiz de Carvalho,

Serralheiro, lotado na D. M. E., — Oficina Central, para Cr\$ 140,00 diário a partir de 1-11-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.596 — DE 13
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, o sr. João José dos Santos, Motorista, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para o 1.º Distrito — 2.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.598 — DE 13
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço do Material, o sr. Raimundo Franco de Oliveira, Mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.599 — DE
13 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Orivaldo Costa Silva, Aj. Mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços neste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.604 — DE 13
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Reestruturar o cargo de carreira do Residente Antonio Mennuti, ref. 13, classe 2, lotado na 7.ª Residência — 3.º Distrito, para a ref. 16 classe O, a partir de 1-1-56, de acordo com a Resolução n. 182 de 26-1-56, do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.605 — DE 13
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Reajustar o sr. Antonio Mennuti, Residente, ref. 16 classe O, para a ref. 16, classe 2, a partir de 26-5-56, de acordo com o parecer da Assistência Judicial deste D. E. R., ao proc. n. 1.666/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de novembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.613 — DE 16
DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover o sr. Hildemar da Silva Chuva, Engenheiro, ref. 21, classe 2, para a ref. 21, classe 3, a partir de 1-10-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de novembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.615 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o sr. Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro, Ref. 21, classe 21, para exercer a função gratificada de Chefe do 1.º Distrito, enquanto perdurar as férias do Eng. João Antonio Nunes Caetano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de novembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.618 — DE 16

DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender por cinco (5) dias, o sr. João José dos Santos, Motorista, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por ter desrespeitado o Chefe da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de novembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

rará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (Art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a Ordem dos Servos de Maria obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento da construção do Pensionato Nossa Senhora das Dores em Rio Branco, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e aos detalhes técnicos constantes do Processo SPVEA-13.822.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Ordem dos Servos de Maria a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) valor das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício corrente; Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Verba 2 — Transferências; Consignação 3; Subvenções Extraordinárias; Item 01 — Acre — Pensionato Nossa Senhora das Dores, em Rio Branco — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e Sociedade Ordem dos Servos de Maria; Sub-alínea 1 — Pensionato Nossa Senhora das Dores — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), perfazendo as duas dotações o total de Dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Ordem dos Servos de Maria em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Ordem dos Servos de Maria mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA SEXTA: — A Ordem dos Servos de Maria prestará contas a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia a "Ordem dos Servos de Maria" sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido; e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: — A "Ordem dos Servos de Maria" apresentará a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA NONA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de

GOVERNO FEDERAL**PRESIDENCIA DA REPUBLICA****SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria", para prosseguimento da construção do Pensionato Nossa Senhora das Dores, em Rio Branco (Acre).

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Frei Henry Nicholas Pröst, que também se assina, simplesmente, Tadeu Pröst, norte americano, solteiro, sacerdote, agindo na qualidade de procurador da Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria", conforme mandato que exibiu, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao Pensionato Nossa Senhora das Dores, em Rio Branco (Acre), contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea "b" do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezasseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigo-

sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DECIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por Frei Henry Nicholas Prost, que também assina Frei Ta-deu Prost, procurador da "Ordem dos Servos de Maria" e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 30 de Novembro de 1956.

WALDIR BOUHID
Frei HENRY NICHOLAS PROST
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:
Raimundo Farias Lopes
(a.) ilegível

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 2.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1956, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PENSIONATO N. S. DAS DORES, EM RIO BRANCO

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — CONCRETO ARMADO	m3	150	8.335,50	1.250.250,00
a) Laje	m3	10	8.335,50	83.350,00
b) Escadas	m3	35	8.335,50	291.725,00
c) Vigas	m3	30	7.640,00	229.200,00
d) Vergas				1.954.525,00
Subtotal				45.475,00
Eventuais				
TOTAL			Cr\$	2.000.000,00

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os doutores Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Astério Pinto do Monte, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de Presidente da Associação de criadores do Estado do Maranhão, daqui por diante denominado simplesmente, Associação, firmaram o presente contrato nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b" do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezessete (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (Art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a Associação, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ao plano de aplicação que, devida-

mente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no plano a que se refere a cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Associação a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), valor constante do Orçamento Geral da União — Exercício de 1956 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas Ordinárias; Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 2 — Entidades assistenciais e Culturais, conforme discriminação do anexo; 12 — Maranhão, Associação de Criadores do Maranhão, em São Luiz: Duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO UNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — A Associação prestará contas a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Associação sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SEXTA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos doutores Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Astério Pinto do Monte, Presidente da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de Novembro de 1956.

WALDIR BOUHID

ASTÉRIO PINTO DO MONTE

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Nelly Barbosa

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), destinada à aquisição e revenda ao preço de custo a seus associados, de duzentos e cinquenta (250) róis de arame farpado.

PLANO DE APLICAÇÃO

Duzentos e cinquenta (250) róis de arame farpado, galvanizado, de procedência alemã, n. BWG. 12-12, tipo IOWA, em farpas trançadas ao mesmo tempo nos dois fios, espaçados mais ou menos 3" (róis de 40 ks)

Preço unidade:	920,00	230.000,00
Eventuais:		20.000,00

TOTAL: Cr\$ 250.000,00

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço para a instalação ou melhoramentos dos serviços de luz elétrica no Município de Barão de Melgaço, do Estado de Mato Grosso.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, do Estado de Mato Grosso, representado pelos seus procuradores, doutores Camillo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, que no ato reconhecemos como o próprio, firmaram o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954),

pelos da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806 de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à instalação ou melhoramentos do serviço de luz elétrica no Município de Barão de Melgaço do Estado de Mato Grosso obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço a quantia de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o corrente exercício; Anexo quatro (4) — Poder Executivo; Sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital: Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.3.0.0 — Energia; 13 — Mato Grosso; 2 — Instalação ou melhoramentos do serviço de luz elétrica dos seguintes municípios: 8 — Barão de Melgaço: oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

CLAUSULA QUARTA: — O pagamento a que se refere a cláusula anterior será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à provação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUINTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA SEXTA: — A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano

de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA NONA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionalizada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços entre firmas idôneas por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922) Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI) do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelos doutores Camillo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frasão Filho, Procuradores da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço do Estado de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
WANDER JOSÉ CHAVANTES
CARLOS PARAGUASSÚ FRASÃO FILHO
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Manoel Pinheiro da Silva
Sousange Angélica Sousa

ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DE Cr\$ 800.000,00, DOTACÃO DE 1956, DESTINADA A INSTALAÇÃO OU MELHORAMENTOS DE SERVIÇO DE LUZ ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

I. Casa de máquinas, conforme projeto, especificação e discriminação anexa ao processo	183.400,00
II. Máquinas, aparelhos e acessórios, constando de grupo gerador, quadro de comando, tubulações, reservatório, conexões, depósito externo, bomba manual, disjuntor, chaves, para-raios e mão de obra, conforme discriminação anexa ao processo	549.323,00
III. Poços para ligação à terra, conforme discriminação anexa ao processo	9.116,00
IV. Eventuais	58.161,00
TOTAL	Cr\$ 800.000,00

Termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Companhia Nacional de Planificação e Investimentos do Brasil (Nacibra S/A).

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Francisco Freire Pereira Pinto, representando a Companhia Nacional de Planificação e Investimentos do Brasil (NACIBRA S/A), firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), já aditado em data de nove (9) de abril do corrente ano, e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de vinte (20) de julho último, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem;

PRIMEIRO: — Prorrogar o prazo de vigência do contrato aditado previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), e, conseqüentemente, para até a mesma data, o prazo a que se refere o parágrafo único da sua cláusula quinta (5.ª).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Francisco Freire Pereira Pinto, representando a Companhia Nacional de Planificação e Investimentos do Brasil (NACIBRA S/A), e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 1 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
FRANCISCO FREIRE PEREIRA PINTO
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

João Augusto de Sequeira e Silva
Célio Danin Lobato.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.
Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 6, de 28/8/56, do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização de Produtos, sob pena de, não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquele prazo e não sendo justificado e nem apresentando prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta Repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. —
(a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.
(G. — 1 a 31/12/56)

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), fica notificado o Sr. Presbítero Luis Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Maracá, o qual, tendo sido designado pela Portaria n. 325 de 10/9/56, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupiranga, durante o impedimento do respectivo titular e não tendo atendido aquela determinação, e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Exortoria, nos termos da aludida portaria, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguintes.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. —
(a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.
(G. — 1 a 31/12/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Edital

Tendo a fiscalização deste Departamento apreendido e depositado, no Posto Fiscal da Rodovia Snapp, no dia 28 de novembro p. findo, trinta e seis (36) sacos de pimenta do reino, que eram transportados em caminhão para o aeroporto de Val-de-Cães, onde provavelmente seriam embarcados para o Sul do País, sem estarem devidamente despachados, convi-do, pelo presente, o dono ou responsável pelos citados volumes para, no prazo improrrogável de dez (10) dias, fazer procuração dos mesmos, findo o qual, este Departamento procederá na forma da lei, a fim de resguardar os interesses da Fazenda Estadual.

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finan-

ças, em 1 de dezembro de 1956.
— Hernani Cardoso Ferreira, Secretário.
(Dias: 4, 5 e 6-12-56)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica convidada a professora Ieda Tavares Freitas, regente da escola de 1.ª entrada, Padrão A, do Quadro Único, do lugar Rio Cupicháua, município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, e não apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia, para ser publicada no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de novembro de 1956.

L. Almeida
Chefe de Expediente, em substituição
G. — 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30-11; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20-12-56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência Pública

A Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, avisa aos interessados que se acha aberta, a Concorrência Pública para fornecimento a este Órgão, de um Trator tipo médio, com 75 a 85 H. P. na barra de Torsão equipado com bulldozer.

As propostas serão abertas no próximo dia 10 de dezembro, no Gabinete da Assistência Técnica, no Edifício do I. A. P. I., 11.º andar às 10,00 hs.

Observação: — O prazo de entrega será uma das condições para julgamento da presente concorrência.

Belém, 22 de novembro de 1956.

(a.) Eng. Antonio Pedro Martins Vianna, Diretor Geral — DER-PA.

(Ext. 25, 27, 28, 29, 30/11; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/12/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antônio Braga de Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por afora-

mento o terreno situado na quadra: Travessas do Chaco e Curuzú, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, a 98,80 m.

Dimensões:
Frente — 6,50 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 464,75 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel Sn e à esquerda com o de n. 588. Terreno baldio Sn.

Obs: No limite da lateral esquerda há uma parede velha de barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T. — 16.341 — 5, 15 e 25/12/56)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. Marcos Edson Brasil, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado no seguinte triângulo: Rua Veiga Cabral, Monte Alegre e Praça Veiga Cabral, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 5,80m.
L. direita — 9,00m.
L. esquerda — 11,00m.
Área — 29,00m².

Forma triangular. Terreno edificado com uma barraca de madeira.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de novembro de 1956.

Hildegardo B. Fortunato

pelo Secretário de Obras

(T. 15.591 — 15, 25/11 e 5/12/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, por Júlia Nunes da Silva, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 24.ª

Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, denominado "Ilha do Torráo", situado pela frente (Sul) com a margem direita do rio Amazonas, confron-

tando-se as terras e foz do rio Cussary, pelo lado de cima, com águas do rio Amazonas; pelo lado de baixo, com a ponta de cima da ilha do Feijão; pelos fundos, com águas do lado esquerdo do rio Amazonas, confrontando a costa do Catahu, pela margem esquerda do rio Amazonas, medindo 3.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de novembro de 1956.

José Alberto Soares Mala

pelo Oficial Administrativo

(T. — 16.036 — Dias: 15, 25-11 e 5-12-56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, por Lindinha Cascaes Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 24.ª

Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na ilha do Ipanema, situado pela frente (Sul) com águas do paranã Cussari; limitado: pela frente, com águas do rio Amazonas que forma o paranã Cussari; pelo lado de cima com o furo do Guariba; pelo lado de baixo, também com o mencionado furo Guariba e fundos, com o rio Amazonas, pela sua margem esquerda confrontando o farol da foz do paranã de Monte Alegre, medindo 2.000 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de novembro de 1956.

José Alberto Soares Mala

pelo Oficial Administrativo

(T. — 16.037 — Dias: 15, 25-11 e 5-12-56)

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(Seção do Pará)
DIRETÓRIO REGIONAL

Edital de convocação

De ordem do Senhor Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Seção do Pará, e nos termos do parágrafo único dos arts. 28 e 29 dos Estatutos em vigor, convoco o mesmo Diretório para se reunir no dia 10 do corrente, às 20 horas, na sede, à rua Manoel Barata, n. 127, afim de ainda de acordo com o art. 19, letra "k", dos citados Estatutos, convocar a Convenção Regional para se reunir extraordinariamente, para a escolha do nome do candidato do Partido a Senador Federal, na vaga aberta com a renúncia do Excelentíssimo Senhor General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Secretaria Geral do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Seção do Pará, em 3 de dezembro de 1956.

Benedito Carvalho

Secretário Geral do Diretório Regional do P.S.D.

Visto:

Dionísio Bentes de Carvalho

Presidente do Diretório Regional, em exercício

(Dia 5/12/56)

pie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.336 — 5 e 12/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto da Costa Nogueira e a senhora Maria Emilia Conceição Simões.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, João Coelho, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Getúlio Vargas, 16, filho de Luiz Alberto Nogueira e de dona Perolina Argentina da Costa Nogueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucú, 1267, filha de José Henrique Simões e de dona Madalena Couceiro Simões.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.337 — 5 e 12/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Nilo de Siqueira Cruz e a senhora Zulmira Batista Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Pass. Izabel, 29, filho de Joaquim Francisco Ramos da Cruz e de dona Izabel Jovelina de Siqueira Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Independência, 370, filha de Raimundo Batista Ribeiro e de dona Leopoldina Batista Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.339 — 5 e 12/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Lima Batista e a senhora Alzira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão de Mamoré, 114, filho de Felipe Batista da Costa e de dona Maria de Lima Batista.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Barão de Mamoré, 114, filha de Joaquim José dos Santos e de dona Maria das Dores Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.340 — 5 e 12/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Edrisse Penna Frota de Almeida e a senhora Eni Jucá Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, médico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1016, filho de Edmundo Frota de Almeida e de dona Clárisse Penna Frota de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Afuá, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à tv. Quintino Bocaiuva, 431, filha de Francisco Alves Portirio Soares e de dona Aracy Jucá Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.173 — 28/11 e 5/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Brilhante Araújo e a senhora Iraci Moraes Torres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Teófilo Condurú, 1333, filho de José Brilhante de Araújo e de dona Sabina de Jesus Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Américo Santa Rosa, n. 275, filha de Protasio Moraes Torres e de dona Maria Madalena Mendes Torres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.174 — 28/11 e 5/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jairo Januário de Almeida e a senhora Honora Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente ao Largo do Carmo, 16, filho de Izaura de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Largo do Carmo, 56, filha de Adélia Lopes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Novembro de

1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.175 — 28/11 e 5/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elias Corrêa Gomes e a senhora Laura Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 726, filho de Clodovis Gomes Coelho e de dona Pulqueria Pereira de Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 576, filha de Alice Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.176 — 28/11 e 5/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Tomé Leão e a senhora Leonor Ribas Quinteiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 332, filho de Antônio de Pinho Leão e de dona Luiza Matos Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 332, filha de Angelo Ribas Garcia e de dona Clotilde Quinteiros Diegues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.177 — 28/11 e 5/12/56)

Cópia de Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Samy Sperber e a senhora Madye Netto Coimbra.

Ele diz ser solteiro, natural da Rumania, comerciante, domiciliado e residente em Belém, capital do Pará, filho de Aurélio Sperber e de dona Elis Rotman.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, funcionária pública, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Crissiana Nery Coimbra e de dona Elizabeth Netto Coimbra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o, para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos lavro o presente para se afixado no lugar do costume, São Luiz 14 de Novembro de 1956. (a) João Carlos Belo, escrivão de casamento.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, pela imprensa, afixando-o no lugar

do costume pelo prazo da lei. Dado e assinado, Belém, 27 de Novembro de 1956. (a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 16.178 — 28/11 e 5/12/56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Eduardo de Freitas Leite, residente nesta cidade, à Av. São Jerônimo, 437.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de Novembro de 1956.
(a.) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 16.324 — 4, 5, 6, 7 e 8-12-56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, nesta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Wantull Silvestrina Medeiros, inscrito originariamente na Secção de São Paulo, ora residente nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de Novembro de 1956. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T — 16.319 — 1, 2, 4, 5 e 6/12/56)

COMARCA DE ITAITUBA

Bens de Ausentes
O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se processa a arrecadação dos bens deixados por Raimundo Nonato, cujo óbito ocorreu no lugar denominado Pedra Branca, Parará do Moreira, nesta Comarca, no dia primeiro de novembro de 1955, de nacionalidade brasileira, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros conhecidos nesta Comarca nem testamento, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros e credores prováveis do "de cujus", para no prazo de seis meses, que correrá na data da primeira publicação do presente, se habilitarem no processo referido, cujos bens arrecadados se acham em depósito no cartório desta cidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no "Jornal de Santarém", da vizinha Comarca. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Felipe Rodrigues Gomes, escrivão, datilografei e subscrevo. — Walter Bezerra Falcão.
(G. — Dias 24/7, 24/8, 24/9, 24/10, 24/11 e 24/12/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 654

RESOLUÇÃO N. 1171

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de novembro de 1956.

CONSIDERANDO a expedição e o requerimento do exmo. sr. dr. Procurador, Lourenço do Valle Paiva, ao ser julgado o Processo n. 3351, referente ao ofício n. 1301, de 28.9.56, remetendo, para registro, a aposentadoria de Joaquim Severino Neto (doc. protocolado sob o n. 831, as fls. 304 do Livro n. 1), no cargo de Escrivão, classe "D", do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, no seguinte teor:

"Era meu intuito fazer um reparo perante este Egrégio Tribunal, com referência às providências que foram tomadas pelo exmo. sr. Secretário de Saúde, gentilmente enviando a este Tribunal a codificação das moléstias e causas de morte, codificação este que tem o nome de 'Nomenclatura Internacional das Doenças e Causas de Morte'. Como dizia, era meu pensamento, entretanto, S. Excia. e ministro relator, fez, aliás, brilhantemente, esse reparo, de que a providência tomada pelo sr. Secretário de Saúde Pública não satisfaz a curiosidade, nem mesmo a exigência da Lei, porque os laudos vêm de uma maneira muito lacônica. Nós, que somos leigos no assunto, vamos ao Código, e lá encontramos, também, com a rigidez de um Código, a especificação de uma moléstia, mas daí concluir que esta moléstia causa uma incapacidade definitiva, ao um perito em Medicina poderá esclarecer ao Tribunal. Ao Tribunal não insisti pela diligência para não me tornar mais realista de que o próprio rel. Entretanto, quer me parecer que seria salutar e conveniente, mesmo para uma boa compreensão desses dois órgãos públicos, este Tribunal e a Secretaria de Saúde, fosse oficiado a S. Excia. o sr. Secretário de Saúde, no sentido de solicitar esses esclarecimentos ou, por outra, que venha, sempre, nos laudos médicos, a especificação detalhada da moléstia e quais os seus efeitos, para que possamos tirar as conclusões, não como peritos, mas como jurisperitos, na aplicação da Lei. Fora disso, estaremos em círculo vicioso, passará a julgamento um processo em que ignorantes de assuntos técnicos de medicina, como gravidez como moléstia, muito embora gravidez com outras afecções, cancerosas ou bienorrágicas, na Lei codificada gravidez como doença, coisa que, para mim, constitui surpresa. Daí, solicitar, caso seja prudente, um ofício a S. S. P., que enviem as causas da moléstia e se les trazem a incapacidade definitiva do examinado. É o meu ponto de vista."

RESOLUÇÃO N. 1171
Aprovar, unanimemente, a proposta, devendo a Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

transmitir à Secretaria de Saúde o inteiro teor desta Resolução e solicitar providências para o seu cumprimento.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de novembro de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva.

ACORDÃO N. 1.561

(Processo n. 3.457)

Requerente: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a este Órgão, para o devido julgamento e consequente registro o decreto da aposentadoria de Martiniano Almeida, de acordo com o art. 159, item III, parágrafo único, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de Polícia Sanitária, classe D, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 17.940,00 anuais.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belem, 9 de Novembro de 1956.
a) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Lourenço do Valle Paiva, Procurador.

Voto do Sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — Relator: "Este processo originase do expediente remetido a esta Egrégia Corte de Contas, pelo Sr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, contendo o ato do Executivo Paraense, em que aposentou com os vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% adicional por tempo de serviço público, o cidadão Martiniano Almeida, 'Polícia Sanitária' lotado nos distritos sanitários do Estado, com função no interior. Os proventos calculados no decreto governamental são de Cr\$ 17.940,00. O fundamento da aposentadoria repousa na incapacidade definitiva daquele servidor público, que possui 26 anos de serviços prestados ao Estado e é portador de moléstia incurável, co-

dificada na 'Nomenclatura Internacional de doenças e causas de morte', sob a referência — 002 (tuberculose pulmonar) como bem atesta o aludido médico, junto aos autos, fornecido pela Junta de Inspeções de Saúde. O Departamento do Pessoal, pelos órgãos competentes manifestou-se, favoravelmente, pela aposentadoria definitiva. A Ilustrada Procuradoria opinou pela legalidade do ato do Governo. Os proventos atribuídos ao funcionário, ora aposentado, estão corretos.

VOTO

"Voto para que seja concedido o registro do ato, que aposentou o cidadão Martiniano Almeida, nos termos descritos no relatório, parte integrante do meu pronunciamento."

Voto do sr. ministro: Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro."

Voto do sr. ministro Presidente: "Concedo o registro."

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACORDÃO N. 1.562

(Processos ns. 1.164, 1.278, 1.356, 1.385, 1.550, 1.674, 1.746, 1.814 e 1.991)

(Prestação de contas referentes ao emprego de créditos orçamentários, no exercício financeiro de 1955).

Requerente: — O Departamento do Pessoal, por seu diretor, então no exercício das funções, dr. Raimundo Galdino de Araújo, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Departamento do Pessoal, por seu diretor, então no exercício das funções, dr. Raimundo Galdino de Araújo, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento e quitação, as contas relativas ao emprego de créditos orçamentários, definidos, item por item, na lei n. 914, de 10 de Dezembro de 1954, que orçou a receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, verba Executiva, rubrica Departamento do Pessoal, Tabela explicativa n. 18, dos quais recebeu, em duodécimos, a importância de sete mil e duzentos cruzeiros Cr\$ 7.200,00, a conta da Subconsignação Despesas Diversas, item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento (Cr\$ 8.000,00) e item Serviço de Limpeza (Cr\$ 1.200,00), e por conta dos quais a Secretaria de Finanças pagou, diretamente, a Di-

versos a quantia de dois mil setecentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.706,00), mediante cobertura das subconsignações Material de Consumo e Material Permanente, também relacionadas na Tabela explicativa n. 18, mas sem especificar as utilidades adquiridas, os nomes dos fornecedores e os itens orçamentários correspondentes e sem apresentar comprovantes, tendo sido assim remetidos os expedientes das prestações de contas parciais: Processo n. 1.104, com o ofício n. 283-55, de 9 de maio de 1955, entregue e protocolado na mesma data, as fls. 145 do Livro n. 1, sob o número de ordem 461; Processo n. 1.278, com o ofício n. 356-55, de 8 de junho de 1955, entregue a 9, data em que foi protocolado as fls. 157 do Livro n. 1, sob o número de ordem 535; Processo n. 1.356, com o ofício n. 416-55, de 27 de junho de 1955, entregue a 28, data em que foi protocolado as fls. 164 do Livro n. 1, sob o número de ordem 657; Processo n. 1.385, com o ofício n. 448-55, de 11 de julho de 1955, entregue a 12, data em que foi protocolado as fls. 168 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 708; Processo n. 1.550, com o ofício n. 537-55, de 18 de agosto de 1955, entregue a 19, data em que foi protocolado as fls. 185 do Livro n. 1, sob o número de ordem 875; Processo n. 1.674, com o ofício n. 617-55, de 19 de setembro de 1955, entregue a 22, data em que foi protocolado as fls. 197 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.008; Processo n. 1.746, com o ofício n. 703-55, de 21 de outubro de 1955, entregue a 24, data em que foi protocolado as fls. 205 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.080; Processo n. 1.814, com o ofício n. 762-55, de 17 de novembro de 1955, entregue a 18, data em que foi protocolado as fls. 214 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.172, e Processo n. 1.991, com o ofício n. 48-56, de 23 de janeiro do corrente ano (1956), entregue a 25, data em que foi protocolado as fls. 288 do Livro n. 1, sob o número de ordem 83.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, determinar a reabertura da instrução, para que sejam executadas, nos prazos regimentais e com fundamento no voto do juiz relator, as seguintes providências: I — Citação imediata do responsável pelas contas, nos termos do inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, a fim de que ofereça defesa, relativamente ao débito de mil quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.530,00), apurado no curso da instrução, e para justificativa do qual o responsável não atendeu às solicitações da Auditoria; II — Esclarecimentos cabais quanto ao emprego de parte da quantia recebida a conta do item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento em gastos correspondentes ao item Transporte, sem que a Secretaria de Finanças, houvesse pago qualquer duodécimo deste último item, importando tais gastos em Cr\$ 2.270,00, quando o limite orçamentário de Transporte é de Cr\$

voltar o feito a novo julgamento, outra citação, para que o responsável ou responsáveis apresentem a defesa prevista na citada n. 603. É o meu voto.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o relator, para proceder a diligência".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Acompanho o voto do sr. Ministro Relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o sr. Ministro Relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa

ACORDAO N. 1.563

(Processo n. 2.651)

Requerente: — Irmã Maria Alda Lima, Diretora do Educandário São José, com sede na cidade de Obidos.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a irmã Maria Alda Lima, Diretora do Educandário São José, em Obidos, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento a prestação de contas do auxílio que recebeu do governo do Estado em 1955, no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), com fundamento na Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 285-56, de 23-4-56, entregue e protocolado no dia 28-4-56, às fls. 261 do Livro n. 1, sob o número de ordem 392.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela irmã Maria Alda Lima, Diretora do Educandário São José em Obidos, e expedir por intermédio da Presidência desta Corte, o competente Alvará de quitação.

Belém, 13 de Novembro de 1956.
(a. a.) — Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo — Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Elmiro Gonçalves Nogueira. — Mário Nepomuceno de Sousa. — Fui presente. — Lourenço do Valle Paiva — Procurador.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Este processo origina-se de uma prestação de contas feita pela Diretora do Educandário 'São José' de Obidos, Irmã religiosa Maria Alda Lima, do auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 12.000,00, consignado no Orçamento do ano de 1955, na tabela n. 36 Fundo Estadual de Serviço Social. Esse expediente foi remetido a esta Corte de Contas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Finanças, Dr. J. J. Aben-Athar, sob ofício n. 285/56, em 23 de abril do ano corrente, protocolado na Secretaria do T. C., em 28 desse mês sob o n. de ordem 392, fls. 261, do Livro n. 1. Iniciada a instrução, e o preparo destes autos, pelo auditor Dr. Armando Dias Mendes, foi solicitada a audiência do administrador da Mesa de Rendas de Obidos, para dizer qual a forma legal da entrega do dito auxílio de Cr\$ 12.000,00 ao Educandário, e também a Irmã Diretora, uma cópia do balancete financeiro, autenticada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, na forma da lei,

is o balancete oferecido nos autos, em que acusava uma despesa a mais, no valor de Cr\$ 1.410,00, portanto superior ao auxílio recebido, não satisfazia as exigências do Código de Contabilidade.

Em resposta as diligências, o Sr. José Perillo da Rosa, administrador da Mesa de Rendas, deu cabal satisfação à Auditoria reclamante, como bem atesta a informação de fls. 14. A Diretora do Colégio São José, por sua vez, remeteu uma cópia do balancete verificado em 31 de dezembro de 1955, agora autenticada pelo perito contador Sr. Xapury Figueira, registrado sob o n. 0307, no Conselho Regional de Contabilidade do Pará, na qual se verifica na aplicação do auxílio, um excesso, apenas de Cr\$ 388,00 ao contrário do primeiro balancete acusava um excesso de Cr\$ 1.410,00. Os documentos comprovantes em ambos balancetes não se identificam, não combinam em gênero, número e grau. A seção de tomadas de contas deste T. C., assinalou o disparate, o que motivou S. Excia. o Dr. Procurador dar parecer contrário ao registro para aprovar as contas, também baseado no Relatório do digno Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, que funcionou nos autos, em substituição ao primeiro Auditor designado, pela Presidência, o Sr. Dr. Armando Dias Mendes.

Procurando julgar com serenidade e perfeita justiça, aceitei o balancete enviado pela Irmã Diretora do Educandário São José de Obidos, na forma requerida pelo digno Auditor Dr. Armando Dias Mendes e que se acha nos autos — a fls. 18, autenticado por profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no qual acusa um excesso de pagamentos, no valor de Cr\$ 388,00, ocorrido à conta dos recursos daquele Colégio, para respaldar o primitivo balancete, por não estar revestido das formas legais.

Ante o exposto, voto para que seja expedido o necessário alvará de quitação das contas relativas ao auxílio do Governo do Estado, no exercício de 1955, à Irmã Reliosa Maria Alda Lima, Diretora do Educandário São José, de Obidos, e por ela recebido, no valor de Cr\$ 12.000,00.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Se o Sr. Ministro relator, no seu exame, declarou que o balancete sobre essa despesa está exato, e que houve um excesso, certamente a conta dos recursos da entidade, e se aprovou as referidas contas, naturalmente que é por não haver encontrado irregularidades sobre as mesmas, acompanhando-o nessa aprovação".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A vista do voto orientador e das afirmativas categóricas do Sr. Ministro Relator, de que os comprovantes estão perfeitos e exatos, acompanho o seu voto apenas na parte referente à aprovação das contas".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Nos termos dos votos proferidos pelos Srs. Ministros Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o voto dos Srs. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, aprovo as contas".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente.
Lourenço do Valle Paiva

ACORDAO N. 1.564

(Processo n. 2.982)

Requerente — Armando Novais, presidente do Aéreo Clube do Pará.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Armando Novais Moreli, presidente do Aéreo Clube do Pará, apresentou a esta Corte, nos termos da Lei n. 603, de 20 maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado, no valor de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), em mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), com fundamento na Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, tendo sido a remessa do expediente com ofício s/n e sem data, entregue a 5, quando foi protocolado às fls. 283, do Livro n. 1, sob o número de ordem 626.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a referida prestação de contas, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor do sr. Armando Novais Moreli, presidente do Aéreo Clube do Pará, o respectivo Alvará de Quitação.

Belém, 13 de novembro de 1956.
(aa.) Adolpho Burgos Xavier, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator. — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. — Mário Nepomuceno de Sousa. — Fui presente. — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator: — "Examinada a presente prestação de contas do Aéreo Clube do Pará, referente ao auxílio que em 1955 recebeu do Governo do Estado nada há a contestar quanto à exatidão dos comprovantes apresentados".

Criteriosamente aplicada o referido auxílio, na importância de vinte e quatro mil cruzeiros, expedir-se a entidade em apelo o competente Alvará de Quitação.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o sr. Ministro relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Em face do que afirmou o sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, em seu voto orientador, aprovo as contas".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Com fundamento no voto do sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Com base no voto do sr. ministro relator, aprovo as contas".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente, Lourenço do Valle Paiva

ACORDAO N. 1.565

(Processo n. 3.090)

Requerente — Soror Maria dos Anjos Castro, Superior do Asilo Bom Pastor.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Soror Maria dos Anjos Castro, Superior do Asilo Bom Pastor, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado em 1955, no valor de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), com fundamento na Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, tendo sido a remessa do expediente com ofício s/n e sem data, entregue a 5, quando foi protocolado às fls. 288, do Livro n. 1, sob o número de ordem 665.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a referida prestação de contas, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor da irmã Maria dos Anjos Castro, Superiora do Asilo "Bom Pastor", o respectivo Alvará de Quitação.

Belém, 13 de novembro de 1956.
(aa.) Adolpho Burgos Xavier, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Elmiro Gonçalves Nogueira. — Mário Nepomuceno de Sousa. — Fui presente. — Lourenço do Valle Paiva, procurador.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator: — "Este processo consubstancia a prestação de contas que faz o Asilo "Bom Pastor", concernente ao auxílio de vinte e quatro mil cruzeiros recebidos do Governo do Estado em 1955.

Pela documentação apresentada, prova aquela pia instituição a aplicação correta da importância que foi entregue.

Constatada assim a exatidão destas contas, votamos pela sua aprovação, consequentemente a expedição do Alvará de Quitação a quem tem direito".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O voto orientador do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita está claríssimo. A vista dele se contém, aprovo as contas".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas com fundamento no voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente, Lourenço do Valle Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 1.732

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 9001

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA —

Art. 1.º — Fica revogado o decreto n. 888, de 18 de março de 1944, que desapropriou, por necessidade pública, o terreno sito nesta cidade, à rua 16 de Novembro, n. 46, antigo 20, medindo 12 m de frente por 30 metros de fundos, perímetro compreendido entre a praça Felipe Patroni e a rua Angelo Custódio, revertendo, assim, o mesmo a propriedade de dona Tereza de Freitas Engelhard, ou seus sucessores.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Vieira Veloso, titular efetiva do cargo de carreira de Escriturário, classe G, lotada na 2.ª Seção da Divisão da Receita da Secretaria de Finanças, por três (3) meses, para acompanhar o tratamento de seu filho Antônio Ricardo Veloso Tavares, de acordo com o atestado médico particular, visado pelo Sr. Diretor do S. A. M. S., anexo no processo n. 2.522, de 19-11-1956.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 22 de novembro de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nazaré de Carvalho Teles, titular efetiva de Oficial Administrativo, classe M, lotada no Departamento Jurídico, por trinta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 640, de 22 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 26 de novembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

OUTRA DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", José Mendes Braz, extranumerário diarista da Sub-Prefeitura do Mosqueiro, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 647, de 26 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 30 de novembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", Clodoaldo Ferreira de Oliveira, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 621, de 6 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém:

Resolve equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Esta-

do, combinado com os Decretos ns. 6.523 de 17/3/1955 e 6.638-A, de 26/7/55, Manoel Gomes Barbosa, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce as funções de Trabalhador de Caminhão (caráter transitório), com o tempo de doze (12) anos, oito (8) dias, de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 21/3/1941 a 5/9/1956, data da informação no processo n. 1.774-56, de 24/7/1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 12 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinado com os Decretos ns. 6.523 de 17/3/1955 e 6.638-A, de 16/7/1955, Valdemar Miranda, extranumerário diarista da Sub-Prefeitura de Mosqueiro, onde exerce as funções de trabalhador braçal, com o tempo de vinte e um (21) anos, dez (10) meses e vinte (20) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 17/9/1929 a 27/4/1956, data da informação no processo sn de 28/4/1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 19 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", João Cancio da Costa, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 630, de 16 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Souza Evangelista, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, equiparado ao Quadro Único, pelo art. 120 da Constituição Política do Estado um (1) ano de licença especial correspondente a dois (2) decênios de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 23/6/1933 a 16/5/1956, data da informação no processo n. 434/56, de 7/3/1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", José Ribeiro dos Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 638, de 19 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", Bernardino Nascimento, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por três (3) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação de acordo com o laudo médico n. 644, de 23 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 24 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", Antonio da Silva Teixeira, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis

(6) meses para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 634, de 23 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 24 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex officio" Maximiano dos Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 642, de 23 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 26 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex officio" José Euclides Soeiro, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 631, de 16 de novembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 26 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 9.003

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a Diretoria da Casa Funerária 19 de Agosto, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956, que incide sobre o imóvel n. 204, onde a referida Caixa tem sede, de acordo com a lei n. 2.936, de 12/11/55, art. 2.º, item V.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1939 a 1955, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 9.004

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a João Baracho Bonaparte, brasileiro, casado, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956, que incide sobre o imóvel n. 290, sito à Trav. Caldeira Castelo Branco, de acordo com a lei n. 2.936, de 1955.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos porventura existentes, bem como as respectivas multas,

de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto não se refere as taxas adicionais.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 9.005

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a Edméa Araci Pacheco, funcionária Municipal, residente a domicílio na capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956, que incide sobre o imóvel n. 539, sito à Av. Alcindo Cacela, de acordo com o art. 2.º da lei n. 1.502, de 2/8/52.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios anteriores porventura existentes, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr.

Secretário de Administração.

Em 1/12/1956.

Peticões:

— Alberto Lopes Maia — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Alvaro Ribeiro da Silva — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Antônio Pinheiro de Souza — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Alfredo Ferreira Tavares — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Almir Barros — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Angelico Gomes Ferreira e Irmãos — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Ana Tavares da Silva — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Brasilina Barboza Pinheiro — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Basileu Gonçalves de Moraes — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisca Moreira Saldá — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Geminiano de Souza Figueira — Férias — O requerente de acordo com as informações do D. L. P. aguarda oportunidade.

— De José Furtado Couto — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De José de França Lobato

— Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De José da Silva Gomes — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Laura Dias — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Manoel Anacleto de Souza — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Manoel Clodoaldo Garcia — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Manoel da Silva Lisboa — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Raimunda Anunciada do Nascimento — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Tertuliana da Luz Coelho — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

Em 3/12/56.

Peticões:

— Antônio de Abreu Nascimento — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Francisco Pereira dos Santos — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Jonas Santos — Trans-

ferências — Encaminhe-se a S. F.

— De José Calazans — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De José Silva — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Maria de Almeida Soares — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Nazaré Cristó Nascimento — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

— De Quirino Braz Corrêa — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Raimundo Amaral dos Santos — Nomeação — Encaminhe-se a S. O. para informar o que pede o D. M. P.

— Weimar da Costa Silva — Contagem de tempo e Licença Premio — Encaminhe-se ao parecer do Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

Ofícios:

— Sn. do Diretor do Departamento de Estatística — Escala de Férias (faz) — Ao D. M. P.

— Sn. do Diretor do Cemitério de Santa Izabel — Escala de férias — Ao D. M. P.

ANUNCIO

BANCO DO BRASIL S/A.

Fiscalização Bancária

AVISO N. 43

O BANCO DO BRASIL S/A — FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, cumprindo a resolução do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 21 de novembro de 1956, torna público que, as empresas editoras de jornais e revistas beneficiadas com quotas de câmbio para importação de máquinas gráficas, de acordo com o AVISO n. 35, de 26-12-55, publicado no DIÁRIO OFICIAL (Seção I), de 27-12-55, página 23.648, deverão apresentar seus pedidos de emissão das respectivas "declarações", acompanhados de toda a documentação exigida, até 31 de dezembro deste ano, sob pena de caducidade dos registros que lhes foram concedidos. As quotas de câmbio deferidas nos termos do AVISO n. 35, de 26-12-55, perderão, outrossim, a validade, se os beneficiários não providenciarem, mediante o recolhimento da sobretaxa devida, a obtenção das respectivas "declarações" até trinta dias após a data em que lhe for comunicada a aprovação dos pedidos de emissão mencionados no item anterior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1956.
(aa) Paulo Pook Corrêa, Diretor da Carteira de Câmbio
Eurico Fernandes da Mota, Gerente da Fiscalização Bancária.

(Ext. — 5/12/56)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

(Patrimônio Nacional)

AVISO

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma A. Duarte & Cia., estabelecida à Trav. 7 de Setembro n. 144, com negócio de Armazéns, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 336, de Santos para este porto, relativo a Duas (2) caixas com perfumarias, marca "A D & C", embarcado por Freire & Barros, e consignado a A. Duarte & Cia., o qual foi transportado pelo va-

por "Araranguá" vgm. 195 — ida, entrado em 23 de outubro de 1956. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 22 de novembro de 1956.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

(a) J. Dias Pires & Cia. Ltda. — Agentes.

(T — 16.338 — 5, 6 e 7/12/56)